



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



### MENSAGEM

OF. GP. Nº 047/2020

Ilha Comprida, 31 de maio de 2021.

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP A PROCEDER COM A ALIENAÇÃO POR PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente permuta tem por finalidade atender as determinações legais vigentes no que tange à desapropriação indireta ocorrido no lote a ser permutada, sendo este de interesse público, tendo em vista ser utilizado como via pública, atendendo adequação do sistema viário municipal.

O lote a ser desapropriado e o lote ofertado em permuta foram devidamente avaliados, por três, idôneas imobiliárias, cujas avaliações fazem parte integrante do projeto de lei, tendo ambos os lotes, por valor final, a média das três avaliações apresentadas.

Diante do exposto, solicitamos o devido apoio aos Nobres Vereadores, na apreciação da presente proposta, para que a mesma seja apreciada e devidamente aprovada em caráter de urgência.

  
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM**

15 / 10 / 21

Hora: 09 : 50

À Exma. Senhora  
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
ILHA COMPRIDA/SP





# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**PROJETO DE LEI Nº 047/2021,**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP A PROCEDER COM A ALIENAÇÃO POR PERMUTA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

- Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Ilha Comprida/SP autorizado a alienar, por permuta, o imóvel de propriedade do Município de Ilha Comprida por imóvel de propriedade de Geisa Kreuz da Silva.
- Art. 2º** O imóvel de propriedade do Município de Ilha Comprida/SP a ser permutado compreende o lote de nº 011 (onze), da quadra D (dê), do Balneário Iguape, nesta Cidade e Município, o qual possui as seguintes confrontações: de quem da Rua João Soares Diniz, olha para o imóvel, mede 3,00mts de frente confrontando com a Rua João Soares Diniz, mede em arco 15,71mts confrontando com a Rua João Soares Diniz e Amparo, mede 25,00mts do lado direito, confrontando com o lote 010, mede 15,00mts do lado esquerdo confrontando com a Rua Amparo, mede 13,00mts nos fundos confrontando com o Balneário Meu Icarai de Iguape, todos da mesmas quadra, encerrando uma área de 303,54m²; cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob o nº 024.004.011.4, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula de nº 27.229, avaliado em R\$ 45.666,67(quarenta e cinco mil seissentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com a média dos laudos de avaliação anexo.
- Art. 3º** O imóvel de propriedade de Geisa Kruz da Silva, empresária, portadora da Cédula de Identidade-RG nº 14.089.609-SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF/MF sob o nº 096.540.018-29, casado pelo regime da separação de bens com Claudio Nunes da Silva, portador da Cédula de Identidade-RG nº 13.731.765-7, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF/MF sob o nº 063.768.368/44, residentes na Avenida Beira Mar nº 13.080, Balneário Britânia, Município de Ilha Comprida/SP, CEP: 11925-000, a ser havido na permuta compreende o lote de nº 009 (nove) da quadra J (jota), do loteamento denominado de Balneário Marusca, Ilha Comprida/SP, CEP: 11925-000, o qual possui as seguintes confrontações: De quem da rua olha para o imóvel, mede 10,00 mts de frente para a Rua Godofredo Vianna Filho, mede 25,00 mts do lado direito, confrontando com o Lote 010, mede 25,00 mts do lado esquerdo confrontando com o Lote 008, mede 10,00 mts nos fundos, confrontando com o Balneário Icarai de Iguape, todos os lotes da mesma quadra, encerrando uma área de 250,00m², cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob o nº 026.026.009.3, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula de nº 67.059, avaliado em R\$ 42.333,33 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com a média dos laudos de avaliação anexo.
- Art. 4º** A permuta de que trata esta Lei, se processará mediante o pagamento da diferença havida entre os imóveis, considerando-se que o imóvel pertencente ao Município é de maior valor, consoante os Laudos de Avaliação.





# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



Art. 5º Em razão da diferença havida na avaliação de mercado dos imóveis permutados, ficaa Sra. Geisa Kreuz da Silva, obrigado a recolher em favor da Fazenda Pública Municipal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o valor de R\$ 3.333,34(três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), que deverá ser corrigido na forma da legislação vigente quando do seu efetivo recolhimento.

Parágrafo Único. A receita gerada por esta permuta deverá ser recolhida para os cofres públicos municipais na respectiva rubrica orçamentária referente à alienação de bens imóveis.

Art. 6º A presente alienação por permuta justifica-se uma vez que o lote ofertado é de interesse da municipalidade tendo em vista ser utilizado como via pública, sendo assim, objeto de desapropriação indireta, objetivando a adequação do sistema viário do Município.

Art. 7º A alienação por permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos dos artigos 17, I, c e 24, X, da Lei nº 8.666/93, por caracterizar o interesse público no caso em tela, mormente no que toca a segurança de pessoas, a saúde pública e a prestação dos serviços públicos de transporte coletivo.

Parágrafo Único. A permuta objeto da presente deverá ser firmada por instrumento escrito, o qual deverá ser levado o registro junto aos órgãos competentes para gerar os jurídicos e legais efeitos.

Art. 8º Os recursos financeiros necessários ao atendimento da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA/SP, EM 31 DE MAIO DE 2021.**



**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES

Compra, Venda e Avaliações de Imóveis.  
Assessoria: Engenharia, Projetos e Construções  
Topografia e Terraplenagem em geral.

## Avaliação Imobiliária

Declaramos para os devidos fins que consideramos os itens abaixo relacionados a saber, exaramos nosso parecer para o seguinte imóvel:

**Loteamento:** Iguape

**Lote Número:** 11 (onze)

**Quadra ou Setor:** D

**Área do Lote (mts<sup>2</sup>):** 300 m<sup>2</sup> (trezentos cinquenta metros quadrados)

**Documentação:** Regular junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape-SP

## Melhoramentos

**Água Encanada:** Sim, com rede coletora de esgoto

**Energia Elétrica:** Sim

**Outros:** Lote de esquina murado, tem diversas casas na região e também alguns comércios.

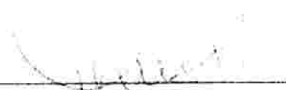
## Valor do Imóvel

Considerando a situação física e característica do imóvel, chegamos ao seguinte valor de mercado;

**Valor:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Sem mais para o momento, assinamos a presente.

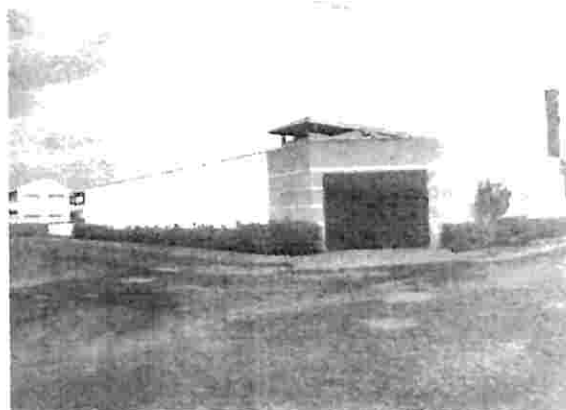
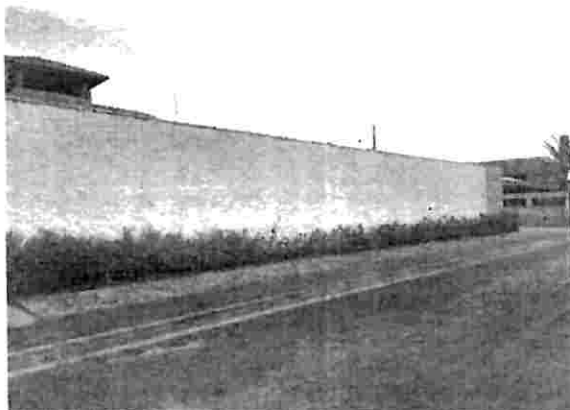
Ilha Comprida, 04 de Setembro de 2020.

  
Atlântico Emp. Imob. SC Ltda  
CRECI 3116-J

### PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que elaboramos o parecer, com objetivo de estabelecer o preço comercial do imóvel.

#### ➤ FOTOS DO IMÓVEL



#### ➤ LOCALIZAÇÃO

Lote de terreno sob nº 11, da quadra D, Balneário Icarai de Iguape, na cidade de Ilha Comprida/SP.

#### ➤ CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Um lote de terreno, com área de 300 m², localizado na Rua João Soares Diniz. Imóvel regularizado junto ao cartório de registro de imóveis da comarca de Iguape/SP, existe uma construção de muro e portão, que não faz parte do trabalho de avaliação.

#### ➤ INFRAESTRUTURA DA LOCALIDADE

Lote de esquina com rede de água tratada e esgoto, rede de energia elétrica, rua com guia e sarjeta, diversas casas na região e alguns comércios.

#### ➤ AVALIAÇÃO

A fim de proceder a sua avaliação, considerando a situação física da localidade, concluímos que o lote tem valor comercial de R\$ 40.000,00.

Ilha Comprida, 14 de agosto de 2020.

**Samuel de Lima Rocha**  
CRECI 139251 CNAI 15279



## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilha Comprida, 10 de agosto de 2020.

A  
PEDIDO VERBAL

Eu, Michel Bosch RG 21.616.411-4, CPF 143.634.818-89, CRECI 110.541, venho por meio desta realizar a Avaliação do Imóvel localizado à Rua João Soares Diniz, s/n (Lote "11" Quadra "D") – Balneário Iguape, cidade de Ilha Comprida – SP, Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob nº 024.004.011.4, com área total de terreno de 303,00 m2 (Trezentos e Três metros quadrados).

Assim considerando a oferta e procura em nosso mercado local, avaliamos o Imóvel em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

MICHEL BOSCH  
CRECI 110.541



## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilha Comprida, 10 de agosto de 2020.

A  
PEDIDO VERBAL

Eu, Michel Bosch RG 21.616.411-4, CPF 143.634.818-89, CRECI 110.541, venho por meio desta realizar a Avaliação do Imóvel localizado à Rua Goodofredo Vianna Filho, s/n (Lote "09" Quadra "J") – Balneário Marusca, cidade de Ilha Comprida – SP, Inscrição Cadastral da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida sob nº 026.026.009.3, com área total de terreno de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Assim considerando a oferta e procura em nosso mercado local, avaliamos o Imóvel em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

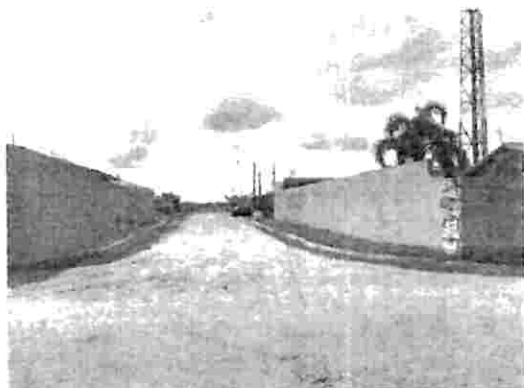
MICHEL BOSCH  
CRECI 110.541

bo

### PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da parte interessada, que elaboramos o parecer, com objetivo de estabelecer o preço comercial do imóvel.

#### ➤ FOTO DO IMÓVEL



#### ➤ LOCALIZAÇÃO

Lote de terreno sob nº 09, da quadra J, Balneário Marusca, na cidade de Ilha Comprida/SP.

#### ➤ CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Um lote de terreno, com área de 250 m², localizado na Rua Godofredo Vianna Filho, Imóvel cancelado junto ao cartório de registro de imóveis da comarca de Iguape/SP.

#### ➤ INFRAESTRUTURA DA LOCALIDADE

Lote com rede de água tratada, esgoto, rede de energia elétrica, rua com guia e sarjeta, diversas casas na região e alguns comércios, existe uma rua aberta sobre o referido imóvel.

#### ➤ AVALIAÇÃO

A fim de proceder a sua avaliação, considerando a situação física da localidade, concluímos que o lote tem valor comercial de R\$ 40.000,00.

Ilha Comprida, 14 de agosto de 2020

Samuel de Lima Rocha  
CRECI 139251 CNAI 15279





# IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES

Compra, Venda e Avaliações de Imóveis.  
Assessoria: Engenharia, Projetos e Construções  
Topografia e Terraplenagem em geral.

## Avaliação Imobiliária

Declaramos para os devidos fins que considerados os itens abaixo relacionados a saber, exaramos nosso parecer para o seguinte imóvel:

**Loteamento:** Marusca

**Lote Número:** 09 (nove)

**Quadra ou Setor:** J

**Área do Lote (mts<sup>2</sup>):** 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados)

**Documentação:** Regular junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iguape-SP

## Melhoramentos

**Água Encanada:** Sim

**Energia Elétrica:** Sim

**Outros:** Diversas casas na região e alguns comércios

## Valor do Imóvel

Considerando a situação física e característica do imóvel, chegamos ao seguinte valor de mercado;

**Valor:** R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Sem mais para o momento, assinamos a presente.

Ilha Comprida, 04 de Setembro de 2020.

Atlântico Emp. Imob. SC Ltda  
CRECI 3116-J